



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2018

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no sítio da prefeitura e Câmara Municipal de Pitanga.

Autor: Vereador Eliseu Latczuk e subscritores

Relator: Vereador Sidiney Heidemann

I – RELATÓRIO

Trata-se de veto ao projeto de lei ordinária nº 1/2018, de iniciativa do vereador Eliseu Latczuk e demais vereadores, que dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no sítio da prefeitura e Câmara Municipal de Pitanga.

O projeto seguiu seu tramite regular nesta casa tendo sido aprovado pela maioria dos vereadores.

Submetido à sanção, a proposição foi vetada integralmente pelo chefe do Poder Executivo "em razão dos vícios de inconstitucionalidades formal e material" e porque "não se afina com o interesse público" (fls. 22/27).

Consta também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 30/32).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela rejeição do veto (fls. 33/35).

II – ANÁLISE

Nos termos do paragrafo 5º do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão temática competente apreciar o veto político.

Ao contrário do que afirma o chefe do Poder Executivo, a transmissão por meio da internet dos processos licitatórios contribui para a publicidade dos atos da Administração Pública. Evidente, portanto, o interesse público da proposição.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



O projeto também não acarretará aumento de despesa para o Poder Executivo e para o Poder Legislativo, uma vez que, nos termos do art. 3º da proposição, devem ser utilizados para transmissão os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação.

Ante ao exposto, entendo que o veto apresentado pelo chefe do Poder Executivo deve ser rejeitado.

É como voto.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2018.

Vereador **Sidiney Heidemann**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

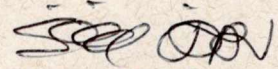


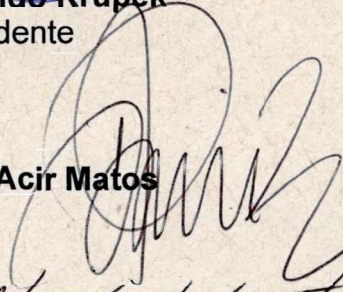
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

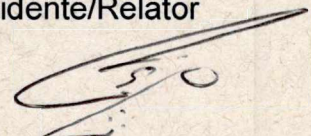
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 21 de agosto de 2018, analisou e entendeu que o veto ao projeto de Lei Ordinária nº 1/2018, deve ser rejeitado, acompanhando na íntegra o voto do relator.

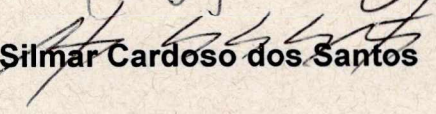
Sala das comissões, 21 de agosto de 2018.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/Relator


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos